



ORIENTAÇÕES ÀS APAES, AMAES E VITÓRIA DOWN

Considerando a manutenção das medidas adotadas pelo Governo do Estado para enfrentamento à Covid-19 e o estado de **Calamidade Pública em Saúde no ES**;

Considerando a necessidade da avaliação do andamento da pandemia nas próximas semanas e os cenários diversos em cada Município;

Considerando o esforço coletivo de todos e o compromisso da Federação das Apaes do ES nas orientações de enfrentamento à Covid-19 ao longo de todo esse processo de pandemia, reforçamos novas diretrizes às Instituições.

1. ORIENTAÇÕES DE FUNCIONAMENTO

1.1 Orientamos a **manutenção da suspensão das atividades presenciais nas Instituições até o dia 30/09**, como medida drástica de contenção e isolamento social no combate à Covid-19.

1.2 atendimentos presenciais essenciais: **Cada Instituição deve avaliar, com critério, a necessidade de atendimentos presenciais que forem essenciais e implementar esses atendimentos de forma gradual e organizada.** Nesse caso, deve-se adotar todas as medidas de prevenção já mencionadas e também previstas nos protocolos divulgados pelas autoridades sanitárias.

1.3 É fundamental a **manutenção e aprimoramento das ações de atendimento remoto, teleatendimento e atividades não presenciais**, dentro das orientações repassadas pelas Federação para cada área de atuação, garantindo, assim, a continuidade da atenção às pessoas com deficiência e suas famílias.

1.4 Acompanhem as atualizações do **Mapa de Classificação de Risco** adotado pelo Estado, por meio da Portaria SESA Nº 068-R de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a condição específica de cada Município frente a pandemia. O Mapa e sua evolução podem ser acompanhados no site <https://coronavirus.es.gov.br/mapa-de-gestao-de-risco>.

1.5 Com a publicação da Nota Técnica COVID-19 Nº 70/2020 – GEVS/SESA/ES no último dia 17/09, atendendo a um pedido da Federação, **os profissionais e usuários das Apaes são grupo prioritário para teste de Covid-19.** Cada Instituição deve buscar informações sobre o fluxo de testagem nos Municípios e repassar a informação às famílias.

1.6 A Federação elaborará nos próximos dias um documento orientador que deverá servir de base para a **construção de protocolo de retorno em cada Instituição**, para ser aplicado no momento oportuno.

1.7 Mantem-se a aplicação das ANPs no AEE durante todo o mês de setembro.

1.8 Cada Instituição deve avaliar a adoção de medidas trabalhistas e rotinas de funcionamento, como já orientado. É fundamental também que a Instituição **registre e informe claramente sua reorganização de atuação nesses tempos de pandemia, mantendo seus trabalhos, programas e ações, dentro de uma nova forma de atendimento, garantindo, assim, a continuidade de sua missão junto às pessoas com deficiência e suas famílias com atendimento remoto.**

1.9 Continuam válidas todas as orientações dadas nos **Informes anteriores, para qual reforçamos a necessidade de atenção a cada ponto.**

1.10 Reafirmamos a importância de manter um diálogo constante com os Entes com os quais possuam parcerias, bem como com os Conselhos Municipais ligados às suas áreas de atuação, pactuando sua organização e trabalho. Fiquem atentos também a Decretos específicos de cada Município.

2. AÇÕES ADOTADAS PELA FEDERAÇÃO DAS APAES

2.1 Implementar uma rotina de trabalho mista, envolvendo trabalho presencial por escala e *home office*, até 30/09 na Federação das Apaes, incluindo o Instituto de Ensino e Pesquisa UNIAPAE-ES.

2.2 Permanecem suspensas as reuniões e atendimentos presenciais na Federação, devendo manter os procedimentos por videoconferência.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 Cada Instituição deve adotar todas as **medidas de prevenção indicadas pelas autoridades sanitárias e sugeridas nos informes da Federação, para a preservação da saúde de suas usuários e profissionais**, incluindo o manejo com casos suspeitos de Covid-19 que já foram repassados em informes anteriores.

3.2 Mantenham um canal constante de informações com orientações precisas sobre o funcionamento da Instituição e as medidas de enfrentamento à Covid-19 para as pessoas com deficiência e suas famílias.

3.3 É fundamental que a Instituição crie mecanismos e estratégias para chegar a **todas as famílias** atendidas, levando orientação, serviços e informação. Para isso, é preciso pensar e desenvolver diferentes formas de abordagem.

3.4 As Instituições devem estar em alerta para garantir todos os direitos das pessoas com deficiência, sobretudo a prioridade de atendimentos e acesso a serviços de saúde, previstos na Lei Brasileira de Inclusão, se colocando frontalmente contra qualquer violação e utilizando todos os meios, inclusive jurídicos, para preservar esses preceitos legais.

A pandemia é dinâmica e as orientações e medidas a serem adotadas podem mudar a cada dia.

Essas são as informações do momento. Todas as medidas indicadas pela Federação seguem as orientações das autoridades sanitárias.

O Espírito Santo possui, hoje, 110.351 casos confirmados da Covid-19 e 3.135 óbitos.

ATENÇÃO

Todas as informações e orientações repassadas nos informes são para embasar as condutas e dar caminhos para a tomada das decisões por parte das Instituições, resguardando, sempre, o caráter de autonomia administrativa de cada uma.

Cordialmente,

Vanderson Pedruzzi Gaburo - Presidente da Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo.

Dra. Elizabeth Passamani - Médica da Apae de Vitória
CRM - 1568